

Requerido no livro nº 02

às 10h 10

em 03/10/91

João Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº005/91

ALTERA REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

Publicado no quadro de avisos
no Gabinete da Câmara Municipal
de Água Branca.

em 03/10/91

João Maria
RESPONSAVEL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

ART. 1º - O ARTIGO 139 DA RESOLUÇÃO Nº012/90, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, PASSA A CONSTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 139 - A ATA DA SESSÃO ANTERIOR SERÁ LIDA PELO 1º SECRETÁRIO NO INÍCIO DA SESSÃO, SENDO LOGO APÓS À LEITURA SUBMETIDA À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ART. 2º - FICA EXTINTO O § 1º DO ART. 139 DA RESOLUÇÃO Nº012/90.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EM 03 DE OUTUBRO DE 1991

Pedido:
PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO

PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Cléris Albino Fuzari
CLÉRIS ALBINO FUZARI

1º SECRETÁRIO